



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 678.900,00**

Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de Cafarnaum

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 678.900,00**

Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.900,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2025	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	107.300,00
2015	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Outubro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação	40.000,00
1004	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	144.400,00
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.400,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.300,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.100,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
02.07.03	FUNDEB	
2028	FUNDEB 70% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	34.000,00



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 15 de 1 de Outubro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	Total.....	678.900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- * 1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
- * 1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação
- * 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação
- * 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- * 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de outubro

Sueli Fernandes de Souza Novais
413.902.535-20
PREFEITA